DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 22.120, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Altera Portaria nº 21.911, de 9 de dezembro de 2022".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de membro da Comissão Municipal para Titulação de Imóveis Urbanos:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 21.911, de 9 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

II. Leila de Freitas Sufen – representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.125, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Thais Danielly da Silva Freitas estavam agendadas para o período de 12/06/2023 a 30/06/2023, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 195 de 20 de junho de 2023, do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 21 de junho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Thais Danielly da Silva Freitas**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 55094, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 21 de junho de 2023, conforme Memorando nº 195 de 20 de junho de 2023.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 10 (dez) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.127, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Altera Portaria nº 21.949, de 13 de janeiro de 2023".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a solicitação para alteração da Portaria nº 21.949, de 13 de janeiro de 2023, que Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar os incisos III e IV, dos conselheiros Representantes Governamentais e o inciso I, dos Representantes da Sociedade Civil, constantes no art. 1º, da Portaria nº 21.949, de 13 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

Representantes governamentais:

III - *Um representante da Secretaria de Educação e/ou Depart. de Esportes:*

Titular: Patrícia Regina de Souza RG: [redacted]

Suplente: Wesley Henrique Ferreira da Silva de Melo RG: [redacted]

IV - *Um representante da Secretaria de Turismo e Cultura e/ou Desenvolvimento Econômico:*

Titular: Adelino José Ribeiro RG: [redacted]

Suplente: Maria Aparecida Monteira Arruda RG: [redacted]

Representantes da Sociedade Civil:

I - *02 Representantes de entidades e/ou organizações de atendimento ao idoso nas áreas de cultura, educação, recreativa, assistencial, etc;*

Titular: Armindo Yoshio Kusuda RG: [redacted]

Suplente: Takeshi Akisue RG: [redacted]

Titular: Maria Lúcia de Freitas Sossolote RG: [redacted]

Suplente: Eli Nobumi Igi Massaoka RG: [redacted]

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Art. 2º As demais disposições da portaria nº 21.949/2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.128, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Revoga a Portaria nº 21.796, de 1º de julho de 2022 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que cessaram as razões que justificaram a criação da Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 21.796, de 1º de julho de 2022, que constituiu a Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

EXTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8230/2023

Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO-SP

Objeto: Repasse de recursos à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO, oriundos da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 - Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 96, de 07 de Fevereiro de 2023, de acordo com o Plano de Trabalho da entidade.

Valor: R$ 140.535,84
Data: 28/06/2023
Vigência: 28/06/2023 a 31/12/2023
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5415/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
CONVITE Nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços como instrutor para ministrar aulas nas oficinas dos Projetos do Departamento de Cultura, do Município de Pereira Barreto/SP, conforme anexo I - Termo de Referência e Projetos.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 21.927/2023 e alterada pela Portaria nº 22.072/2023.

RESOLVE: Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais.

Por esta razão, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a favor das empresas vencedoras conforme quadro abaixo:

LOTES	EMPRESAS	VALOR R$
1 Preta	Vanilda de Souza 03645195840 CNPJ 36.057.736/0001-43	1.584,00
2 Na Palma da Mão	Fracassado	
3 Mãos Mágicas	Shizue Sanefuzi 26548952898 CNPJ 14.245.050/0001-43	1.500,00
4 Movimenta-se	Gláucia Susana Teixeira Rodrigues dos Santos 36936142885 CNPJ 29.589.380/0001-23	1.888,00
5 Artesania	Lucineia Passos Marcelino 30167614835 CNPJ 27.703.799/0001-39	1.500,00
6 Teatre-se	Gabriel Mirck Amaro 44576513893 CNPJ 26.887.941/0001-97	1.600,00
7 Cores	Marcelo Zacharias de Queiroz CNPJ 50.339.880/0001-01	1.600,00

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação das empresas vencedoras, para que dê início a execução do objeto.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 27 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....